



CONTABILIDADE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG) - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Da Redação Portal de Contabilidade

A estrutura patrimonial definida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) é a base da contabilidade do terceiro setor.

Entretanto, algumas adaptações devem ser feitas e dizem respeito, principalmente, à nomenclatura de algumas contas a serem utilizadas.

As demonstrações contábeis de elaboração obrigatória pelas entidades sem fins lucrativos estão relacionadas na [NBC T 3](#) - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 887/2000.

Essas demonstrações, que constam dos itens 3.2 a 3.7 da [NBC T 3](#), são as seguintes:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado;
- c) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; e
- f) Demonstração do Valor Adicionado.

Observe-se que a conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido, e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, por Superávit ou Déficit do Exercício.